



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAMA/MG

O Sr. Alexandre Eller de Souza, Prefeito Municipal de Fama, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde de Fama, a realizar-se no dia 25 de junho de 2025, em Fama, objetivando deliberar sobre o tema “SAÚDE INTEGRAL E QUALIDADE DO SUS”.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saúde será executada, após a publicação de seus regulamentos, que deverão estar em consonância com o regulamento estadual e nacional, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o processo de escolha dos delegados.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e o Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde, por meio de resolução, constituirá a comissão organizadora da Conferência Estadual de Saúde.

Art. 4º A organização e o regulamento da Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto aprovado em Assembleia no Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 5º As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da SMS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fama – MG, 06 de junho de 2025.


ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal

Declaração

Declaro que o presente decreto foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.